



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

CNPJ: 08.732.174/0001-50 - Rua 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000 – prefeituracuitepb@gmail.com

DECRETO Nº 1669/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2014

“Decreta Luto Oficial no Município de Cuité e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Cuité, e,

Considerando o falecimento do Sr. Rafael Martins de Medeiros, ocorrido na noite do dia 19 de março de 2014;

Considerando, ainda, a trajetória de homem público que foi, ao destacar o cargo de Vice-Prefeito do município de Cuité que ocupou, onde lutou em favor das classes menos favorecidas;

Considerando, finalmente, que seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o município de Cuité,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do município de Cuité, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Rafael Martins de Medeiros, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este luto que representa o sentimento de respeito e de tristeza pelo falecimento do Sr. Rafael Martins de Medeiros, deve ser oficialmente comunicado a seus familiares a título de solidariedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que deve ser feito no quadro mural do átrio da municipal e no Diário Oficial do Município.

Cuité, 20 de março de 2014.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité



**8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO**

EU POSSO! VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

